



## **EDITAL FACED Nº 2/2026**

08 de maio de 2026

Processo nº 23117.026190/2026-21

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET EDUCOMUNICAÇÃO**

A tutora do Programa de Educação Tutorial (PET) da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET EDUCOMUNICAÇÃO - Conexão de Saberes.

#### **1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA**

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;
- IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;

- V - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
- VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## 2. **BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA**

- 2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.
- 2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.
- 2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante.

## 3. **VAGAS**

- 3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:
  - a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;
  - b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI; e
  - c) **Categoria C:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.
- 3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.
- 3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:
  - a) Categoria A: 01 vaga para bolsista e 02 vagas para não bolsistas;
  - b) Categoria B: 01 vaga para bolsistas e 01 vaga para não bolsista;
  - c) Categoria C: 01 vaga para não bolsista.
- 3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:
  - a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;
  - b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;

c) Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A; e

d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

## 4. INSCRIÇÕES

### 4.1. São pré-requisitos para a inscrição:

I - Estar cursando regularmente do 1º ao 7º período do Curso de Jornalismo, ou do 1º ao 4º ano do Curso de Pedagogia, no 1º semestre letivo de 2026, considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;

II - Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo nos Cursos de Jornalismo ou Pedagogia (conforme o caso) da UFU;

III - Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa;

IV - Apresentar, no máximo, 01 reprovação no último semestre/ano letivo; e

V - Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.

VI - Enquadrar-se em uma das condições socioeconômicas abaixo:

**a) Renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo (eliminatório/classificatório);**

**Comprovação:** Comprovante de renda e/ou declaração (Anexo III ou IV) OU comprovante de recebimento de auxílio estudantil da UFU (alimentação e/ou moradia), OU comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico).

**b) Oriundo de comunidades populares urbanas, rurais, indígenas ou quilombola (classificatório);**

**Comprovação:** Autodeclaração do candidato conforme Anexo V

**c) Escolaridade dos pais ou responsáveis, comprovação deverá ser por declaração conforme Anexo (classificatório);**

**Comprovação:** Declaração conforme Anexo VI

**d) Ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública. Comprovar com histórico escolar ou declaração da escola (eliminatório/classificatório); e**

**Comprovação:** Histórico escolar ou declaração da escola.

### 4.2. Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

I - Formulário de Inscrição preenchido (Anexo I)

II - Histórico Escolar da Graduação em curso na UFU (Portal do

Estudante SG);

III - Comprovante(s) de atendimento aos critérios socioeconômicos, conforme descrito no item 4.1, subitem VI.

IV - Planejamento de pesquisa individual de iniciação científica, sem necessidade de indicação de orientador;

V - Curriculum Vitae atualizado; e

VI - Preenchimento de Formulário de pesquisa e remessa de vídeo, disponível no link [<https://forms.office.com/r/gwyPsmRXYi>]

4.2.1. Caso o link não funcione, copie e cole o endereço que está entre os colchetes no inciso VI do item 4.2. no seu navegador. Não esqueça de ignorar os colchetes na hora de copiar e colar o endereço do formulário.

4.3. A documentação deverá ser enviada como anexo ao e-mail [petcnxed@ufu.br](mailto:petcnxed@ufu.br), constando no corpo do e-mail a identificação do candidato (Nome, Curso e número de matrícula), e identificação no assunto do e-mail os termos <1º processo seletivo 2026>. Além de toda a documentação, os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário de inscrição cujo acesso estão disponíveis em link deste edital, constando arquivo com localização do vídeo em drive ou carregamento de um arquivo de vídeo diretamente no formulário de inscrição.

4.4. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.4.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrraciais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail [pet\\_ufu@prograd.ufu.br](mailto:pet_ufu@prograd.ufu.br) o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (Anexo II) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.5. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

4.5.1. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DACIN (Divisão de Acessibilidade e Inclusão da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao e-mail [dacin@prograd.ufu.br](mailto:dacin@prograd.ufu.br).

4.6. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail [petcnxed@ufu.br](mailto:petcnxed@ufu.br), no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

## 5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Análise do perfil socioeconômico, conforme tabela abaixo (40 Pontos):

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Renda familiar per capita</b>	<b>até 15 pontos</b>
Até um salário mínimo e meio per capita	15 pontos
De um salário mínimo e meio até dois salários mínimos per capita	10 pontos
<b>Oriundo de comunidades populares urbanas, rurais, indígenas ou quilombolas</b>	<b>5 pontos</b>
<b>Escolaridade dos pais ou responsáveis</b>	<b>até 10 pontos</b>
Escolaridade dos pais ou responsáveis que não ultrapasse o Ensino Fundamental	10 pontos
Escolaridade dos pais ou responsáveis que não ultrapasse o Ensino Médio	5 pontos
Escolaridade dos pais ou responsáveis que não ultrapasse a graduação/especialização	3 pontos
<b>Proveniência de escola pública (Ensino Médio integral)</b>	<b>10 pontos</b>
<b>Subtotal Análise do Perfil Socioeconômico</b>	<b>40 pontos</b>

5.1.1. Para atribuição da pontuação da escolaridade dos pais ou responsáveis, será atribuída a pontuação a apenas um dos responsáveis, considerando, como prioridade a mãe, independente de sua escolaridade; ou, na ausência da mãe no núcleo familiar, o responsável com maior escolaridade.

5.2. Análise do perfil do estudante

5.2.1. Critérios de seleção: apresentação oral em forma de depoimento em vídeo-carta de intenções, contendo propostas, motivações e justificativas que o identifiquem como membro do PET; entrevista, planejamento de pesquisa de Iniciação Científica, curriculum vitae, e histórico escolar.

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
-----------------	-------------------------

<p><b>Video-carta de intenções (classificatório/eliminatório)</b>  Em formato de vídeo, com duração mínima de 2 (dois minutos) e máxima de 4 (quatro) minutos, que contenha a imagem do/a candidato/a e onde sejam apresentados os seguintes dados: • nome completo, cidade/estado de origem, • sua trajetória no curso de Jornalismo ou de Pedagogia até o momento (2 pontos) e • suas intenções para participar do PET/CNX/Educomunicação (2 pontos). Neste momento, o/a candidato/a deve detalhar: a) as razões pelas quais gostaria de participar do Programa (2 pontos) e b) que contribuições (ideias, propostas) pode dar para o PET Educomunicação, caso seja selecionado/a. (até 4 pontos)</p> <p><b>Formato do vídeo:</b> o vídeo poderá ser gravado a partir de equipamento (smartphone, câmera de vídeo/filmadora). Atentar para a qualidade de vídeo e do áudio. Gravar na horizontal. A gravação deverá ser realizada em um lugar silencioso e iluminado, em que apareça claramente o/a candidato/a. Tamanho máximo do arquivo de vídeo: 10 MB. O link com o vídeo ou carregamento do arquivo serão lançados no formulário de pesquisa e remessa do vídeo.</p>	<b>até 10 pontos</b>
<p><b>Entrevista (classificatório/eliminatório)</b>  Pontuação parcial: exposição acerca de suas pretensões de atuação no PET: 2 pontos; exposição acerca de sua proposta para pesquisa de iniciação científica a ser desenvolvida: 2 pontos; exposição acerca de seu conhecimento sobre o trabalho coletivo do grupo: 6 pontos.</p>	<b>até 10 pontos</b>
<p><b>Planejamento de pesquisa de iniciação científica (classificatório/eliminatório)</b></p>	<b>até 10 pontos</b>
<p><b>Curriculum vitae atualizado (classificatório/eliminatório)</b></p>	<b>até 10 pontos</b>

<p><b>Redação (classificatório/eliminatório)</b>  <b>Tema:</b> proposta individual de trabalho/intervenção junto ao PET Educomunicação  Critérios:  <b>Domínio da Norma Culta (4 pontos):</b> Avalia a gramática, acentuação, ortografia, concordância e escolha de vocabulário.  <b>Mecanismos Linguísticos (4 pontos):</b> Avalia o uso de conectivos, sinônimos e elementos coesivos entre parágrafos e frases.  <b>Proposta de Intervenção (8 pontos):</b> Avalia a proposta apresentada e sua conexão com o PET Educomunicação.  <b>Argumentação e Organização (4 pontos):</b> Avalia a capacidade de selecionar, relacionar e organizar informações e argumentos para defender um ponto de vista.</p>	<b>até 20 pontos</b>
<p><b>Histórico escolar (classificatório)</b>  (Será utilizado para utilização de CRA apenas para os casos de desempate. Alunos veteranos terão precedência em relação aos ingressantes sem histórico escolar para o desempate. No caso de haver empate entre os ingressantes, serão priorizados os seguintes critérios: o que tenha atingido a maior pontuação no critério renda; seguido de desempate pela maior pontuação na entrevista; seguido de desempate pela maior pontuação no vídeo-carta de intenções. Se esgotados todos os critérios anteriores, o desempate será realizado dando precedência às(aos) alunas(os) de maior idade.</p>	-
<p><b>Subtotal Análise de desempenho e perfil aderente ao PET Educomunicação</b></p>	<b>60 pontos</b>

5.2.2. Para atribuição da pontuação da escolaridade dos pais ou responsáveis, será atribuída a pontuação a apenas um dos responsáveis, considerando, como prioridade a mãe, independente de sua escolaridade; ou, na ausência da mãe no núcleo familiar, o responsável com maior escolaridade.

5.3. A classificação se dará a partir da maior pontuação obtida na soma global dos critérios.

5.4. A nota mínima para aprovação na seleção é de 60 pontos.

## 6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será presidida pela tutora do grupo PET Educomunicação - Conexões de Saberes e pelos professores coordenadores dos cursos de Jornalismo e Pedagogia, ou por eles indicados ou convidados pela tutora, e um(a)aluno(a) petiano(a) do grupo.

6.2. As etapas serão avaliadas de acordo com os critérios e a pontuação estabelecidos no item 5 do edital. A tutora e o aluno representante do grupo ficarão responsáveis pela conferência da documentação e os professores convidados de cada curso estarão responsáveis pelas entrevistas. Todos os membros da comissão estarão responsáveis pela vista dos documentos e homologação de cada uma das etapas.

## 7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Este processo seletivo tem validade de 12 meses, a partir da divulgação do resultado.

7.2. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

7.3. Além dos aprovados no processo seletivo, que serão imediatamente incorporados ao grupo como bolsistas e não bolsistas, obedecendo a classificação, também poderá ser divulgada LISTA DE ESPERA dos candidatos aprovados e não classificados, sem distinção de Categoria, ordenada de acordo com as notas de classificação no processo seletivo. Estes candidatos poderão ser chamados durante o período de validade do resultado do edital, caso surjam vagas.

7.4. Para eventual recurso ao resultado da seleção, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo e-mail [pet\\_ufu@prograd.ufu.br](mailto:pet_ufu@prograd.ufu.br), no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

## 8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

## 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	11/05/2026	-	Site da FACED, aba do PET <a href="https://www.faced.ufu.br/unidades/pet/pet-conexoes-de-saberes-educomunicacao">https://www.faced.ufu.br/unidades/pet/pet-conexoes-de-saberes-educomunicacao</a>
Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO"	22/05/2026	-	Envio para <a href="mailto:pet_ufu@prograd.ufu.br">pet_ufu@prograd.ufu.br</a>
Período de inscrição	17/05 a 31/05/2026	00h do dia 17/05/2026 às 23h59 do dia 31/05/2026	Envio de e-mail com toda a documentação exigida para <a href="mailto:petcnxed@ufu.br">petcnxed@ufu.br</a> após preenchimento do formulário de pesquisa e remessa de vídeo disponível no link <a href="https://forms.office.com/r/gwyPsmRXYi">https://forms.office.com/r/gwyPsmRXYi</a>
Homologação das inscrições	05/06/2026	até às 18h	Site da FACED, aba PET <a href="https://www.faced.ufu.br/unidades/pet/pet-conexoes-de-saberes-educomunicacao">https://www.faced.ufu.br/unidades/pet/pet-conexoes-de-saberes-educomunicacao</a>

Recurso ao resultado da homologação das inscrições	08/06 e 09/06/2026	até às 18h	Envio de e-mail para <a href="mailto:petcnxed@ufu.br">petcnxed@ufu.br</a>
Homologação após recursos	11/06/2026	até às 18h	Site da FACED, aba PET <a href="https://www.faced.ufu.br/unidades/pet/pet-conexoes-de-saberes-educomunicacao">https://www.faced.ufu.br/unidades/pet/pet-conexoes-de-saberes-educomunicacao</a>
Divulgação do agendamento das entrevistas e realização da redação	11/06/2026	até às 18h	Site da FACED, aba PET <a href="https://www.faced.ufu.br/unidades/pet/pet-conexoes-de-saberes-educomunicacao">https://www.faced.ufu.br/unidades/pet/pet-conexoes-de-saberes-educomunicacao</a>
Período de realização das entrevistas e realização da redação	12/06 a 18/06/2026	Datas conforme divulgação publicada em 11/06 no site da FACED	Sala do PET Bloco 50-A Térreo - Campus Santa Mônica
Divulgação do resultado	19/06/2026	18h	Site da FACED, aba PET <a href="https://www.faced.ufu.br/unidades/pet/pet-conexoes-de-saberes-educomunicacao">https://www.faced.ufu.br/unidades/pet/pet-conexoes-de-saberes-educomunicacao</a>
Período para recurso ao resultado da seleção	22/06/2026	de 00h até 23h59	Envio de e-mail para <a href="mailto:petcnxed@ufu.br">petcnxed@ufu.br</a>
Resultado final	24/06/2026	até às 18h	Site da FACED, aba PET <a href="https://www.faced.ufu.br/unidades/pet/pet-conexoes-de-saberes-educomunicacao">https://www.faced.ufu.br/unidades/pet/pet-conexoes-de-saberes-educomunicacao</a>
Ingresso no Grupo	26/06/2026		

## 10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o “Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU”, podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet>. Caso haja dúvidas específicas sobre este edital, poderá ser enviado um e-mail para [petcnxed@ufu.br](mailto:petcnxed@ufu.br).

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Uberlândia, 08 de maio de 2026.

Profa. Dra. Ana Paula de Moraes Teixeira

Tutora do PET Educomunicação - Conexão de Saberes/UFU

Portaria de Pessoal UFU nº 743, de 10 de fevereiro de 2023

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que preencho os pré-requisitos constantes no Edital e venho requerer minha inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista do PET \_\_\_\_\_, além de estar de acordo com todos os termos e condições. Declaro neste formulário de inscrição, que tenho disponibilidade de 20 horas semanais para atuar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, dentre outras, desenvolvidas pelo Grupo PET, inclusive com ocorrência de ações nos finais de semana.

Dados de Identificação		
Nome:		
Filiação - Pai:		
Filiação - Mãe:		
Endereço dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Endereço do candidato:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail atual:		
Curso:	Matrícula:	
Período:		
Telefone de contato/Celular:		
<b>Assinale a CATEGORIA (escolher apenas uma)</b>		
Observação: Em caso de não comprovação das condições declaradas para as categorias B e C, o(a) candidato(a) será automaticamente remanejado(a) para a categoria A.		
<input type="checkbox"/> A Ampla concorrência		
<input type="checkbox"/> B Cotista PPI		
<input type="checkbox"/> C Cotista PCD - especificar: _____		
Se houver necessidade de adaptação para o processo seletivo especificar: _____		

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Assinatura do candidato (Preferencialmente Gov.Br)

## ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, (**NOME**), abaixo assinado, de nacionalidade (**NACIONALIDADE**), nascido/a em **XX/XX/XXXX**, no município de (**NATURALIDADE**), (**UF**), filho/a de (**FILIAÇÃO**) e de (**FILIAÇÃO**), estado civil (**ESTADO CIVIL**), residente e domiciliado/a à (**ENDEREÇO**) CEP nº **XXXXX-XXX**, portador/a da cédula de identidade nº (**RG**), expedida em **XX/XX/XXXX**, órgão expedidor **XXXX**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, DECLARO, sob as penas da lei, que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

(cidade), XX de XX de XXXX

Assinatura do/a declarante

(assinatura eletrônica via gov.br)

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DA RENDA FAMILIAR

### (TRABALHO FORMAL)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, responsabilizo-me, sob as penas do Art. 299 e do Art. 171 do Código Penal, pela veracidade das informações prestadas.

Declaro que a renda bruta individual e/ou familiar mensal dos pais (nome/s) ou responsáveis (nome/s), corresponde ao valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com os comprovantes anexos.

Entende-se por Grupo Familiar o núcleo de pessoas unidas por laços afetivos com ou sem laços consanguíneos, cuja tarefa principal é o cuidado e proteção dos membros, que usufruem dos mesmos recursos financeiros e podem residir ou não no mesmo domicílio na data da inscrição do estudante no concurso seletivo desta instituição federal de ensino.

Declaro, ainda, que o grupo familiar é composto por \_\_\_\_\_ (número) pessoas, o que resulta em uma renda familiar per capita de R\$ \_\_\_\_\_.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura: candidato

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

### (TRABALHO INFORMAL)

Eu domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, responsabilizo-me, sob as penas do Art. 299 e do Art. 171 do Código Penal, pela veracidade das informações prestadas.

Declaro que exerço atividade informal como \_\_\_\_\_ (especificar ocupação: diarista, pedreiro, vendedor autônomo, etc.), recebendo, em média, a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por mês.

Entende-se por Grupo Familiar o núcleo de pessoas unidas por laços afetivos com ou sem laços consanguíneos, cuja tarefa principal é o cuidado e proteção dos membros, que usufruem dos mesmos recursos financeiros e podem residir ou não no mesmo domicílio na data da inscrição do estudante no concurso seletivo desta instituição federal de ensino.

Declaro, ainda, que a renda bruta familiar mensal é de R\$ \_\_\_\_\_, considerando todos os integrantes que exercem atividades informais ou formais, e que o grupo familiar é composto por \_\_\_\_\_ (número) pessoas.

Assim, a renda familiar per capita é de R\$ \_\_\_\_\_, valor igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio) vigente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ORIUNDO DE COMUNIDADES POPULARES URBANAS, RURAIS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_:

- Reside atualmente em comunidade remanescente de quilombo;
- Reside atualmente em território indígena;
- Reside em área de assentamento ou é agricultor(a) familiar;
- Reside em comunidade popular urbana (favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados);
- É oriundo(a) de comunidades rurais ou do campo.

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de comprovação de critérios socioeconômicos no processo seletivo referido em edital.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante  
(líder comunitário, autoridade local ou equivalente)

**Quando a declaração for de pessoa não alfabetizada ou impedida de assinar. Incluir antes da assinatura e assinar (apagar esse texto).**

*“Eu na qualidade testemunha à Rogo, declaro que o/a solicitante ouviu atentamente em voz alta o presente instrumento e o/a mesmo/a afirmar os dados na declaração atestada.”*

### ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, a escolaridade do(a) responsável abaixo indicado(a):

Responsável a ser considerado(a):

- Mãe
- Pai
- Outro responsável (especificar): \_\_\_\_\_

Nível de escolaridade do(a) responsável selecionado(a):

- Sem instrução formal
- Ensino Fundamental incompleto
- Ensino Fundamental completo
- Ensino Médio incompleto
- Ensino Médio completo
- Ensino Superior incompleto
- Ensino Superior completo
- Pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado)

**Observação: Para atribuição da pontuação relativa à escolaridade dos pais ou responsáveis, será considerada apenas uma declaração, priorizando a mãe, independentemente de sua escolaridade; Na ausência da mãe no núcleo familiar, deverá ser indicado o responsável com maior escolaridade.**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

11.2.

**Quando a declaração for de pessoa não alfabetizada ou impedida de assinar. Incluir antes da assinatura e assinar (apagar esse texto).**

*“Eu na qualidade testemunha à Rogo, declaro que o/a solicitante ouviu atentamente em voz alta o presente instrumento e o/a mesmo/a afirmar os dados na declaração atestada.”*



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Moraes Teixeira, Professor(a) do Magistério Superior**, em 08/05/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7297532** e o código CRC **6F130C04**.

**Referência:** Processo nº 23117.026190/2026-21

SEI nº 7297532